



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	5
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Comunicados	12
Atos	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES NO NUMERO DO ATO ADMINISTRATIVO

Diário Eletrônico 1580A - (página 2/2)
DECRETO Nº 5.420, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre alteração na
composição dos Gestores de
Parcerias entre Entidades e a
Municipalidade”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestores para deliberar sobre as parcerias a serem feitas com Entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017, que disciplina os procedimentos Administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que a Senhora Diretora do Departamento Municipal da Saúde, através do Ofício nº 38/2026-MFN, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 404/2026, indica a atual representante das Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELA CRISTINA DA SILVA, como Gestora das Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto toda a equipe de Gestores de Parcerias entre as Entidades do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e sua regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.

I - KEVIN WILLIAN OLIVEIRA DE FARIA, matrícula nº 2888, ocupante do cargo de “Agente Administrativo I”, como Gestor de Parcerias entre as Entidades Assistenciais do Município;

II - RAFAELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 2601, ocupante do cargo de “Farmacêutico”, como Gestora de Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município;

III - MILSON APARECIDO POLIZEL, matrícula nº 508, ocupante do cargo de “Médico Veterinário”, como Gestor

de Parcerias entre as Entidades ligadas ao Meio Ambiente do Município;

IV - REINALDO FUZETE JUNIOR, matrícula nº 575, ocupante do cargo de “Diretor do Departamento Municipal de Administração”, como Gestor de Parcerias entre demais Entidades.

Art. 3º - Ficam designados; a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira - Procurador Jurídico**, e o servidor **Lucio Roberto Fuzette - Assistente Administrativo III**, para assessorarem a Comissão, nos seus aspectos legais, tanto no jurídico, quanto no contábil.

Art. 4º - Pela participação dos trabalhos, tanto os gestores quanto os servidores que assessorarão nos aspectos jurídicos e contábil, receberão ao final de cada deliberação, a respectiva gratificação prevista no art. nº 181 da Lei Municipal nº 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, devendo para tanto ser comunicado previamente ao Departamento de Recursos Humanos, para o respectivo deferimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **18 de dezembro de 2025**, para o quesito da designação tratada no artigo 1º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.261/2025.

Buritama, 26 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.228, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação da nova
composição do Conselho
Municipal do Idoso”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação feita pela servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 50/2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 461/2026, no sentido de viabilizar a nomeação da composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2026/2028.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 3 de 14

Art. 1º - Nomear os membros Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2026/2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.819/2001 e posteriores alterações.

- PELO PODER PÚBLICO

a) Um representante do Departamento Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Luana Cristina Carvalho

Suplente: Kevin Willian Oliveira de Faria

b) Um representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Michele dos Santos Farina

Suplente: Mara Andrea Simonatto

c) Um representante da Procuradoria Jurídica

Titular: Carlos Alberto Goulart Guerbach

Suplente: Jefferson Paiva Beraldo

d) Um representante do Departamento Municipal de Educação

Titular: Larissa Aline Medrado de Oliveira

Suplente: Eliziane da Silva Sanches

e) um representante do Departamento Municipal de Cultura

Titular: Amanda Carina Sanches

Suplente: Maria Eduarda Gambera Mariano

II - PELA SOCIEDADE CIVIL

a) Um representante das Associações de Moradores

Titular: Anésio Sorato

Suplente: Natalino Sanches Ramos

b) Um representante dos usuários dos serviços públicos;

Titular: Francisco Soares Poeta

Suplente: João Carlos Pontin

c) Um representante de organizações de Clubes de 3ª Idade;

Titular: João Guilherme Guerbas

Suplente: Rosa Tereza Guerbas

d) Um representante de organização de atendimento a idosos;

Titular: Denise Coutinho Pinele

Suplente: Rosalina Maria Goulart Schiaveto

e) Um representante de entidades sociais filantrópicas que prestam serviços à família.

Titular: Aldimeire Prado Nava Maceno

Suplente: Mackelly Lima Romeira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

IVETE RIBEIRO MARIANO

Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.229, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação feita pela servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 51/2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 460/2026, no sentido de viabilizar a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2026/2028.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2026/2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.989/2024.

I - 05 Representantes do Poder Público

Cristiani Aparecida de Oliveira

Eliana Aparecida Gomes

Fernanda Cristina Neivock Simonatto

Iolanda Spatini Moura Magnoler

Maria dos Santos

II - 05 Representantes da Sociedade Civil

Ana Sandra Rodrigues Froes Trindade

Caroline Vicente Maestrello

Lucimara Faleiros de Carvalho

Tamires Assis Gambaratto Gavioli

Rosa Tereza Guerbas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

IVETE RIBEIRO MARIANO

Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 4 de 14

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 5 de 14

Editais



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica localizada à Avenida Frei Marcelo Maníla, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO**: a relação constando os valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal, **vigentes em 31 de dezembro de 2025**, conforme seguem os anexos abaixo discriminados, objetivando-se dar cumprimento de acordo com as disposições do **Artigo 1º, Inciso XXVI, das instruções nº 02/2008 - TC-A-40.728/026/07**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO I

CARGO ELETIVO “AGENTES POLÍTICOS”	
AMPARADOS PELA LEI ORDINÁRIA Nº 5.015/2025 e Nº 237/2025	
DENOMINAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
Conselheiro Tutelar	2.165,05
Prefeito	20.175,83
Vice-Prefeito	8.300,19

ANEXO II

CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EM COMISSÃO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2025 e Nº 244/2025	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Diretor Adjunto da Administração	29
Diretor Adjunto da Agricultura	29
Diretor Adjunto da Educação	29
Diretor Adjunto da Engenharia	29
Diretor Adjunto da Saúde	29
Diretor Adjunto de Assistência	29
Diretor Adjunto de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	29
Diretor Adjunto de Contabilidade	29
Diretor Adjunto de Cultura	29
Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social	29
Diretor Adjunto de Finanças	29
Diretor Adjunto de Meio Ambiente	29
Diretor Adjunto de Obras	29
Diretor Adjunto de Orçamento	29
Diretor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	29

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 6 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Diretor Adjunto de Serviços Públicos	29
Diretor Adjunto de Turismo	29
Diretor Adjunto do Esporte	29
Diretor Adjunto do Lazer	29
Chefe de Gabinete	37
Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal	45
Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município	45
Diretor do Departamento Municipal de Administração	48
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	45
Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	38
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	57
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	42
Diretor do Departamento Municipal de Cultura	40
Diretor do Departamento Municipal de Educação	49
Diretor do Departamento Municipal de Engenharia	38
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	35
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	38
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento Finanças e Contabilidade	42
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	45
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	44
Diretor do Departamento Municipal de Turismo	40

ANEXO III	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2025 E Nº 245/2025	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Administrativo I	01
Agente Administrativo II	02
Agente Administrativo III	07
Agente Controlador de Vetores	01
Agente de Organização Escolar	03
Agente de Projetos e Programas na Saúde	13
Agente de Saneamento	03
Agente de Saúde	03
Agente de Serviços EV	01
Agente de Serviços Escolares	01
Agente de TFD – Tratamento Fora do Município	15
Agente de Triagem e Encaminhamento	15
Agente em Gestão Administrativo	02
Agente de Proteção Social/Casa Abrigo	03
Agente de Serviços Feminino	01
Agente de Serviços Masculino	01
Almoxarife	19
Assessor de Comunicação	13

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 7 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Assistente Administrativo I	03
Assistente Administrativo II	05
Assistente Administrativo III	12
Assistente de Tributação	09
Assistente Departamento de Licitação	06
Assistente do Setor Agrícola	11
Assistente Social	14
Atendente Social	01
Auditor	23
Auxiliar de Almoxarife	18
Auxiliar de Cirurgião Dentista	03
Auxiliar de Contabilidade	15
Auxiliar de Enfermagem	06
Auxiliar de Farmácia	03
Auxiliar de Licitação	15
Bibliotecário	14
Bioquímico	21
Chefe Departamento Controle de Bens e Materiais	14
Chefe Departamento de Transporte e Oficina	14
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	14
Chefe do Setor de Trânsito	14
Cirurgião Dentista	13
Cirurgião Dentista 30 horas	24
Contador	19
Controlador Interno do Município	37
Coordenador da Central de Processamento de Dados	12
Coordenador de Controle de Zoonoses e Vetores	13
Coordenador de Serviços Públicos	15
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	13
Coordenador do NAMP	22
Coveiro	01
Cuidador	01
Desenhista Técnico	08
Digitador	05
Educador Sanitário	12
Eletricista	01
Encarregado de Licitação	13
Encarregado de Oficina	18
Encarregado de Secretaria	21
Encarregado de Suprimentos Eletrônicos de Informações	16
Encarregado do Departamento de Habitação e Urbanismo	23
Encarregado do Setor Agrícola	03
Enfermeiro – 30 horas	14
Enfermeiro – 40 horas	18
Engenheiro Agrônomo	14
Engenheiro Civil	32

Avenida Frei Marcelo Manífia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 8 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Farmacêutico	14
Fiscal de Limpeza Publica	06
Fiscal de Obras	11
Fiscal de Posturas	02
Fiscal de Tributos	02
Fisioterapeuta	14
Fonoaudiólogo	14
Gestor de Contratos	20
Inspetor de Alunos	01
Jardineiro	01
Lavador	02
Marceneiro	01
Mecânico	07
Médico	34
Médico 40 horas	40
Médico Pediatra	34
Médico Psiquiatra	40
Médico Veterinário	14
Mestre de Obras	08
Monitor Social	01
Motorista de Ambulância	03
Motorista I	01
Motorista II	02
Nutricionista	21
Operador de Máquina	06
Orientador Social	01
Pedagogo	11
Pedreiro	01
Pintor	01
Procurador Jurídico	37
Profissional de Educação Física	16
Psicólogo	14
Psicólogo – 40 horas	27
Químico	21
Regulador Interno	27
Salva-Vidas	09
Secretário	06
Soldador	05
Supervisor de Merenda Escolar	01
Supervisor de Serviços Diversos	18
Supervisor de Serviços Gerais	10
Supervisor do Departamento de Material	13
Técnico Agrícola Agrimensor	12
Técnico de Computador e Sistemas	11
Técnico de Enfermagem	11
Técnico de Tributação	14

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 9 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Técnico em Segurança do Trabalho	15
Técnico de Inseminação Artificial	01
Telefonista	01
Terapeuta Ocupacional	14
Tesoureiro	15

ANEXO IV	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 75/2011	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Assistente Téc. Administrativo Pedagógico do Depto Munic. de Educação.	20
Coordenador de Creche	23
Coordenador de Ensino Municipal	25
Diretor de Escola	29
Professor Coordenador	23
Professor de Apoio	11
Professor de Educação Infantil I	11
Professor de Educação Infantil II	17
Professor de Ensino Fundamental I – Educação Especial	17
Professor de Ensino Fundamental I – Informática	17
Professor de Ensino Fundamental I – Música	15
Professor de Ensino Fundamental II – Arte	15
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	17
Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	15
Professor de Ensino Fundamental I	17
Psicopedagogo	24
Supervisor de Ensino	30

ANEXO V	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215/2022 e Nº 237/2025	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	2 Salários mínimos

ANEXO VI	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.086/2025	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Combate as Endemias	2 Salários mínimos

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 10 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VII	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 243/2025	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Psicólogo	22

OBSERVAÇÕES:

- Os valores referentes aos subsídios dos agentes políticos: “**Prefeito e Vice-Prefeito**”, constantes no **ANEXO: I** deste edital estão fixados de conformidade com a **LEI ORDINÁRIA Nº 5.015, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Buritama, edição nº 1310, de Terça Feira, 21 de janeiro de 2025 >> Classificados às páginas 3 e 4 de 10; e, “**Conselheiro Tutelar**” está fixado em conformidade com **LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1309-A, de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 >> Classificados às página 4 a 8 de 8.
- As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal “**Administração Direta**”, constantes no: **ANEXO: II** deste edital está fixado em conformidade com a **ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1309-A, de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 >> Classificados às página 4 a 8 de 8; e, **LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 03 DE JUNHO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1413, de terça-feira, 03 de junho de 2025 >> Classificados às página 10 a 24 de 27; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.
- As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal “**Administração Direta**”, constantes nos **ANEXOS: III e IV** deste edital estão fixados em conformidade com as **ESCALAS DE VENCIMENTOS - ANEXOS II e III da LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1309-A, de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 >> Classificados às página 4 a 8 de 8; e, **LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 03 DE JUNHO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1413, de terça-feira, 03 de junho de 2025 >> Classificados às página 24 e 25 de 27; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.
- O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal “**Administração Direta**”, constante no **ANEXO: V** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2022**, publicada no Diário Oficial do

Avenida Frei Marcelo Maniá, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 11 de 14



Governo do Município de Buritama

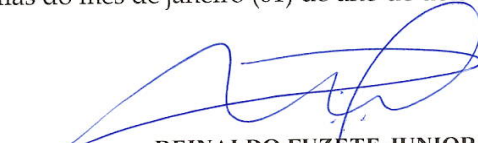
Paço Municipal “Nésio Cardoso”


CNPJ 44.435.121/0001-31

Município de Buritama, edição nº 643, de sexta-feira, 27 de maio de 2022 >> Classificados à página 03 de 4; e, **LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição extra nº 1309-A, de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 >> Classificados às páginas 4 a 8 de 8; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

- O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal “**Administração Direta**”, constante no **ANEXO: VI** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI ORDINÁRIA Nº 5.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição nº 1489, de quinta-feira, 11 de setembro de 2025 >> Classificados às páginas 02 e 03 de 12; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.
- O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal “**Administração Direta**”, constante no **ANEXO: VII** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 03 DE JUNHO DE 2025**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição nº 1413, de terça-feira, 03 de junho de 2025 >> Classificados às páginas 07 a 09 de 27; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Buritama, Estado de São Paulo; Paço Municipal “Nésio Cardoso”, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


REINALDO FUZETE JUNIOR
Dir. Dpto. Mun. de Administração


TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 12 de 14

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAEAMB

EXTRATO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
BURITAMA

CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS
LTDA, CNPJ 04.334.666/0001-37

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL E ACRESCIMO DE QUANTIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 145.342,20 (cento e quarenta
e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte
centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 01/02/2027.

Buritama-SP, 21 de janeiro de 2026.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAEAMB

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL

A Câmara Municipal de Buritama comunica que se encerra, em **31 de janeiro**, o período de **recesso legislativo**, nos termos do **art. 140 da Resolução nº 002/2009 (Regimento Interno)**, que dispõe serem considerados como recesso legislativo os períodos compreendidos entre **16 de dezembro a 31 de janeiro** e de **1º a 31 de julho** de cada ano.

Dessa forma, os trabalhos legislativos regulares serão retomados a partir de **1º de fevereiro**, observadas as disposições regimentais vigentes.

Buritama/SP, 28 de janeiro de 2026.

Atos

ATO Nº 02 - DE 27 DE JANEIRO DE 2026

*“Revoga o Ato nº 01, de 14 de
janeiro de 2026”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o Ato nº 01, de 14 de janeiro de 2026, na sua integralidade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador
JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS, aos **VINTE E SETE** dias do
mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara
Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local
de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Origem: Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Buritama (CNPJ:
51.102.341/0001-09).

Contratada: 19.775.396 Ederson Roberto Bogue
(CNPJ: 19.775.396/0001-77).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada
para a prestação de serviços de reparos e manutenção
preventiva e corretiva (telhados, climatização, áreas verdes
e instalações elétricas) nas dependências da Câmara
Municipal de Buritama/SP.

Valor Global: R\$ 19.452,00 (dezenove mil,
quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses, de 23/01/2026 a
22/01/2027.

Data da Assinatura: 23/01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 13 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Buritama RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.476,26	235.630,74	193.884,89	163.476,25	193.591,75	187.016,57	164.057,20	246.364,61	164.814,06	164.813,99	183.382,76	184.129,32	2.244.638,40	0,00
Pessoal Ativo	163.476,26	235.630,74	193.884,89	163.476,25	193.591,75	187.016,57	164.057,20	246.364,61	164.814,06	164.813,99	183.382,76	184.129,32	2.244.638,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.154,58	219.309,07	177.563,22	147.154,58	177.203,82	170.628,70	147.669,26	221.078,88	148.426,12	148.426,12	166.994,86	160.251,05	2.031.860,26	0,00
Obrigações Patronais	16.321,68	16.321,67	16.321,67	16.321,67	16.387,93	16.387,87	16.387,94	25.285,73	16.387,94	16.387,87	16.387,90	23.878,27	212.778,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.476,26	235.630,74	193.884,89	163.476,25	193.591,75	187.016,57	164.057,20	246.364,61	164.814,06	164.813,99	183.382,76	184.129,32	2.244.638,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.016.166,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	129.016.166,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.244.638,40	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.740.970,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.353.921,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.966.873,00	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Buritama - Emissão: 28/01/2026, às 09:23:00.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 14 de 14



Câmara Municipal de Buritama
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Nome: ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 004.667.668-66
CONTADOR

Nome: LAIS BACILIERI ORTIZ
CPF: 299.221.418-33
Cargo: CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIV

Nome: ANTONIO CARLOS DE FREITAS
CPF: 119.994.948-57
Cargo: Presidente